

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2021

**SÉTIMO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE
CONCESSÃO
DE USO DE
IMÓVEL E
EQUIPAMENTOS
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE BRASÍLIA
LTDA – TCB E
EMPRESA
VIAÇÃO
PIRACICABANA
LTDA., NA
FORMA
ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado por seu, **Diretor Presidente JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA**, brasileiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 18.286.896-5 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 075.926.708-10, residente e domiciliado nesta Capital Federal, e seu **Diretor Administrativo e Financeiro - Substituto JAYME AMORIM DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 1.068.219 SSP/DF e do CPF nº 564.361.221-68, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CEDENTE** e do outro lado **VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.360.623/0001-02, com sede na Estrada Antônio Abdala nº. 235, Jardim Califórnia, Piracicaba/SP, CEP:13.424-700, neste ato representada pelo **Sr. FAUSTO MANSUR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº. 1.615.882 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 351.945.886-15, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominado, **CEDIDA**, têm entre si justo e avençado a firmar o presente Termo Aditivo ao instrumento de contrato, nos seguintes termos:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento de contrato, por mais 3 (três) meses, a partir de 27 de junho de 2026.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - Na vigência do presente Termo Aditivo o valor da concessão do imóvel para o período prorrogado será o valor mensal de R\$152.955,13 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), e para o período aditivado de **R\$458.865,39 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, reajustado o valor da locação em 1,95% com base no IGP-M, conforme disposição contida na Cláusula Terceira.

2.2 - O referido valor tem como referência a aplicação da Cláusula Terceira do Contrato, item 3.2, através do reajuste de 1,95%, variação do IGPM nos últimos 12 meses.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Cessão de Imóvel TCB /VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.

3.2- E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente via Sistema SEI, dispensando a presença de testemunhas sem prejuízo das obrigações assumidas, e para que produza os efeitos a que se destinam.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA - Matr. 0060942-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 25/06/2026, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAYME AMORIM DE SOUSA - Matr.0060934-X, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a) substituto(a)**, em 25/06/2026, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO MANSUR, Usuário Externo**, em 29/06/2026, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **206730916** Código CRC: **150C2079**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Site - www.tcb.df.gov.br

00095-00000262/2021-41

Doc. SEI/GDF 206730916